

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

2016  
Volume 1, Edição 1

## BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

### Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH

O Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH do HUGOL desenvolve ações que visam à detecção e à investigação de qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC) atendido no hospital, utilizando para isso as normas de vigilância epidemiológica nacionais, estaduais e municipais de acordo com as leis orgânicas da saúde e a Portaria 204, de 17 de fevereiro de 2016.

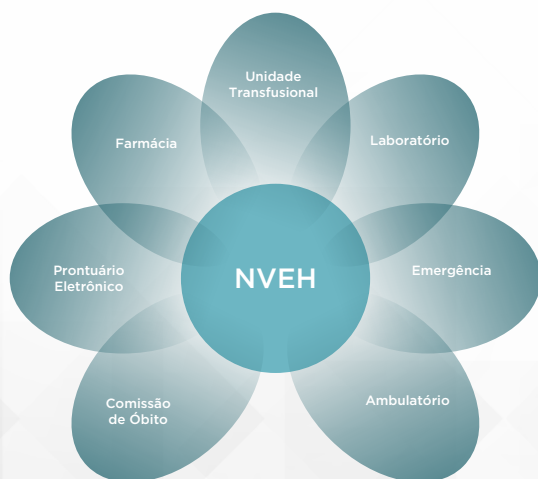
### Notificar é preciso

A notificação de agravos possibilita descrever e identificar o surgimento de novas doenças (emergentes), a reemergência de outras, mudanças na história natural de uma doença, a ocorrência de epidemias de maneira precoce.

"Acidente de trabalho é o evento súbito ocorrido no exercício de atividade laboral, independentemente da situação empregatícia e previdenciária do trabalhador acidentado, e que acarreta dano à saúde, potencial ou imediato".



### FONTES DE INFORMAÇÃO



### Implantação do Núcleo de Epidemiologia

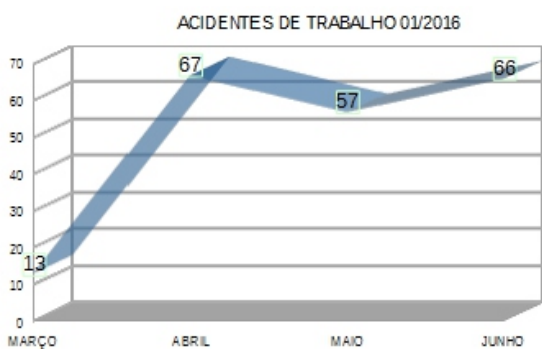
O Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira implantou em Março de 2016 o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVEH), em cumprimento à Portaria Ministerial de Vigilância em Saúde 183 MS, de 30 de janeiro de 2010, que instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar.

## Agravos notificados no semestre - 2016/1

Desde a implantação do NVEH em março, foram registradas 548 notificações de doenças e agravos compulsórios, atendidos 1.642 casos de acidentados por trânsito e notificados 202 casos de acidente de trabalho grave, correspondendo a 37% dos casos notificados. Destes, 70% foram registrados como acidente de trajeto. As violências geraram 193 notificações, representando 35,2% do total de notificações.

Fonte: Relatório por Motivos de Atendimentos. Sistema MV Apoio.

### Análise Semestral



Fonte: Banco de dados (NVEH)/HUGOL. Sistema MV Apoio.

Os impactos de um acidente de trabalho para o paciente/ funcionário são danos que se materializam em cirurgias e remédios, fisioterapia e assistência médica, sofrimento físico e mental, desemprego, diminuição do poder aquisitivo, depressão e traumas, dependência de terceiros entre outros estigmas.



## Acidente de trabalho com exposição a material biológico

Considera-se acidente de trabalho com material biológico aquele que envolve sangue e outros fluidos orgânicos, ocorrido com profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento de seu trabalho, com exposição a materiais biológicos potencialmente contaminantes.

NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO						
MÊS	AGRAVO	ATIVIDADE (RAMO)	TIPO DE ACIDENTE	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
MARÇO	Material biológico	Trabalhador da saúde	Material biológico	5		5
ABRIL	Material biológico	Trabalhador da saúde	Material biológico	4		4
MAIO	Material biológico	Trabalhador da saúde	Material biológico	6		6
JUNHO	Material biológico	Trabalhador da saúde	Material biológico	4	1	5
TOTAL				19	1	20

NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE		
MÊS	TIPO DE ACIDENTE	TOTAL
MARÇO	TÍPICO	10
	TRAJETO	3
ABRIL	TÍPICO	42
	TRAJETO	25
MAIO	TÍPICO	35
	TRAJETO	22
JUNHO	TÍPICO	54
	TRAJETO	11
TOTAL		202



## Violência interpessoal e/ou autoprovocada

Considera-se todo caso suspeito ou confirmado de violência doméstica, intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal, violências homofóbicas contra homens em todas as idades. Nos casos de violência extrafamiliar ou comunitária, serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT.



TIPO DE VIOLÊNCIA	TOTAL
<b>AUTOPROVOCADA</b>	<b>1</b>
MARÇO	1
<b>FISICA</b>	<b>140</b>
MARÇO	45
ABRIL	13
MAIO	45
JUNHO	37
<b>NEGLIGENCIA</b>	<b>49</b>
ABRIL	2
MAIO	13
JUNHO	34
<b>TRAB.INFANTIL</b>	<b>3</b>
JUNHO	3
<b>Total Resultado</b>	<b>193</b>

## Considerações

Deve-se destacar que a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos saia do silêncio e do medo, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização da ocorrência e outras características dos eventos violentos. Além do grande impacto na morbimortalidade, a violência nas mais diversas formas como se apresenta tem contribuído para a perda da qualidade de vida entre os cidadãos, com aumento de custos sociais com cuidados em saúde, previdência, absenteísmo à escola e ao trabalho, entre outros.